



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2018/SES/MT.
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371029/2018

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A MANTENEDORA PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, COM ANUENCIA DA MANTENEDORA ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA, VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MÉDICO-HOSPITALARES, PARA OS FINS QUE SE DESTINA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A nova Mantenedora denominada **“PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR”** entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro do CNPJ sob o nº **24.232.886/0001-67**, com sede sito à Rua Guaicurus – nº 563 - Bairro Água Branca – São Paulo – SP - CEP: 05.033-001 – telefone (11) 2238-5566 – e-mail: projetos@prosaude.org.br., neste ato representado por seu presidente **Sr. DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO**, portador da cédula de identidade RG nº 273.503 – SSP/MG e do CPF nº 019.244.196-53.

ANUENTE: Mantenedora **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro do CNPJ sob o nº **60.922.168/0018-24**, com sede sito à Avenida Praça Major João Carlos, nº 99 Cáceres – MT neste ato representado por seu Diretor Executivo **Sr. MÁRIO RODRIGUES KAORU UTSUNOMIYA**, brasileiro, casado portador da cédula de identidade RG nº 32.597.933.9 SSP-SP e CPF nº 295.431.398-65.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

OS CONTRATANTES: com da base no Processo Administrativo nº 592286/2018, resolvem, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 112/2018, que se regerão pelas normas gerais das Portarias GM/MS nº 3.410/2013 e 2.567/2016, considerando tudo que consta, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA** do contrato 112/2018/SES/MT, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 01/10/2019 e término em 29/03/2020**, nos termos do Art. 57 da lei 8.666/93, e alteração da mantenedora que se encontra atualmente a frente da gestão do hospital por força do contrato de comodato firmando entre a atual contratante e a anuente do presente contrato, nos termos da Manifestação Jurídica nº 4948/2019/UNIDADEJUR/SES/MT/2019, acostada aos autos nas folhas 310 a 319, podendo ser finalizado a qualquer tempo a partir do momento que houver a finalização do processo de credenciamento e contratação de hospital habilitado e especializado a realizar os mesmos serviços de saúde ofertador pelo referido hospital na região em epígrafe.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Ratifica-se o valor do contrato no **importe financeiro mensal de R\$ 2.047.043,81** (dois milhões, quarenta e sete mil, quarenta e três reais e oitenta e um centavos), perfazendo o **total de R\$ 12.282.262,86 (doze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)** semestrais.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 112/2018/SES/MT, em conformidade com a Manifestação Jurídica nº 4948/2019/UNIDADEJUR/SES/MT/2019, firmando nos termos da Portaria 3.410 que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar, sendo este o instrumento de contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) reconhecido pelo Ministério da Saúde, Consolidada pela Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

Daniilo Oliveira da Silva
Diretor de Operações

ARLI JÚNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

Miguel Paulo Duarte Neto
Diretor Executivo Geral

DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO

Mantenedora Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

MÁRIO RODRIGUES KAORU UTSUNOMIYA

Mantenedora Associação Congregação Santa Catarina
Anuente

Testemunhas:

Jucenildes Lemes Feitosa
CPF: 362.412-201-72
RG: 0973988-2 SSP/MT

Renata Gabrielle da Silva Souza
CPF: 057.268.691-92
RG: 2554814-0 SSP/MT

